



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO Nº 080/2008

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)



BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO,
Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, a seguinte dotação:

041220002.2.002000	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11	- venc. E vant. fixas- p. civil..R\$	2.000,00
123610005.2.019000	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	- mat. De consumo (rec. Est)..R\$	8.000,00
123650005.2.023000	- Manutenção da Pré-Escola-rec. FUNDEB	
3.1.90.13	- obrigações patronais.....R\$	14.900,00
278120006.2.007000	- Programa de Esporte Municipal	
3.1.90.11	- venc, e vant, fixas-p. civil....R\$	1.000,00
TOTAL.		R\$ 25.900,00

Artigo 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º correrão por conta de redução de dotações do orçamento vigente, conforme:

041220002.2.002000	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13	- obrigações patronaisR\$	2.000,00
123610005.2.019000	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	- venc. E vant. Fixas-p. civil..R\$	3.000,00
3.1.90.13	- obrigações patronais.....R\$	2.000,00
3.3.90.39	- outros serv. Terc.-p.jur.....R\$	3.000,00
123650005.2.048000	- Manutenção da Pré-Escola-Rec.FUNDEB	
3.1.90.11	- venc. E vant. Fixas - p. civil.R\$	14.900,00
278120006.2.007000	- Programa de Esportes Municipal	
3.1.90.13	- obrigações patronais.....R\$	1.000,00
TOTAL.		R\$ 25.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 16 de dezembro de 2008.


Bendita Helena Semião Granada
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário